

- 3 JUL 00000 . 000000 / 92



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
GABINETE DO GOVERNADOR

MPF - MPF/PGR
08100.002451/92-66

OF/GG/258/92

Cuiabá, 01 de julho de 1992.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL	
Data	1 / 1 / 92
Cod.	NAD00157

Senhor Sub-Procurador,

Em atenção a solicitação de Vossa Excelência, contida no OF. Nº 766/SECODID, datado de 06.06.96, cumpre-me informar a essa d^ota Instituição que as denúncias assacadas pela Entidade **AWARU Comissão de Apoio Indiginista ao Povo Nhambiquara** contra a minha pessoa, na qualida de de Governador do Estado de Mato Grosso, não condiz com a realidade, porque em nenhum momento interfe^ri no sentido de obstar o cumprimento da medida liminar concedida aos Índios Nhambiquara da área **SARARÉ** pelo MM. Dr. Juiz Federal do Distrito Federal, e muito menos concedi autorização para que se procedesse trabalho de extração de substâncias minerais na área do Vale **SARARÉ**.

Esclareço que a exploração da área do **SARARÉ**, por garimpeiros, data do ano de 1990 e teve o seu início no mês de maio, em decorrência de um acordo havido entre a Mineradora Santa Elina Indústria e Comércio Ltda. e a Cooperativa Mista dos Garimpeiros e Produtores de Ouro do Vale do Sararé, sendo que o Governo **JAYME CAMPOS** somente veio a se instalar em Mato Grosso a partir de 15 de março de 1991. Em assim sendo, resta evidenciado que nenhuma participação tive quanto a esse lamentável evento da exploração garimpeira na área **SARARÉ** e somente venho me empenhando no sentido de acabar de vez com a garimpagem naquela área específica, em estreita cooperação com a União Federal, mormente em se sabendo que a

Excelentíssimo Senhor
Doutor ÁLVARO AUGUSTO RIBEIRO COSTA
Digníssimo Sub-Procurador Geral da República
BRASÍLIA - DF.





ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
GABINETE DO GOVERNADOR



ação garimpeira adentrou aos limites da área indígena **SARARÉ** com sérios e danosos prejuízos para os Índios Nhambiquaras que ali vivem. O meu Governo está ciente da sua responsabilidade constitucional de participar ativamente na defesa e proteção dos bens dos Índios, daí o seu posicionamento intransigente no sentido de se buscar a imediata liberação daquela parte do território indígena dos efeitos nocivos da ação garimpeira como, também, dos entornos do mesmo território silvícola. Para se lograr tal desiderato, mantive os contatos necessários com a **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI**, além de outros organismos da área federal envolvidos na questão e o resultado alcançado foi bastante animador, uma vez que se conseguiu, sem maiores traumas não só para os Índios como para os garimpeiros e para a própria sociedade envolvente, a evacuação completa de todos os garimpeiros e de seus equipamentos de trabalho não só de dentro da área indígena **SARARÉ** como dos seus entornos, com manutenção de um contingente da Polícia Militar do Estado na área, a fim de se evitar que venha a ocorrer um possível retorno de pessoas na área do **SARARÉ**. Hoje a situação na região é de total tranquilidade, sem a presença física daqueles trabalhadores do garimpo na região, com os Índios Nhambiquara desfrutando do seu habitat natural na mais perfeita harmonia e sem qualquer molestação por parte de quem quer que seja.

Sobre o tão propalado acordo de cavalheiros que o meu Governo celebrou com a classe garimpeira, com a concessão de um prazo de 60 (sessenta) dias para que houvesse uma retirada ordeira e amigável de todos da área de garimpo do **SARARÉ**, para um melhor sopesamento por parte de Vossa Excelência sobre as razões que me levaram a assim proceder, tomo a liberdade de anexar ao presente, cópia do expediente elucidativo do fato, endereçado pelo Governo de Mato Grosso, através da sua Secretaria de Estado de Justiça, ao Senhor Presidente da **FUNAI**, em Brasília, como, ainda, dos apelos recebidos dos mais diversos segmentos representativos do Município de Pontes e Lacerda, deste Estado.



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
GABINETE DO GOVERNADOR

Certo de haver atendido o que me foi solicitado, aproveito do ensejo que se me oferece, para formular a Vossa Excelência os meus protestos de estima e real consideração.

Atenciosamente,

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Governador do Estado de Mato Grosso

